

Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã", de 18/09/2023, e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro

Concurso TB-S-23-28 – Lista Final

APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
TB-S-23-28	AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde	DGS-S-23-28-1	Tuberculose360º	90% - 2,7	€ 35 000,00

Motivo:

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Tuberculose, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de Abertura.

Da análise da candidatura, destaca-se: a experiência de trabalho anterior na área de intervenção e no contexto geográfico do concurso, a experiência técnica do Coordenador adequada às funções, a pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde, é feita uma caracterização do grupo alvo qualitativa e quantitativamente, e devidamente fundamentada, a eficaz formulação dos objetivos, a adequação das metodologias e conteúdos de intervenção, a adequação das ações planeadas aos objetivos propostos, ao grupo alvo e ao contexto de intervenção e a descrição precisa da maioria das atividades, a definição sustentada de um plano de monitorização e avaliação com indicadores, métodos e instrumentos adequados (salvo a formulação imprecisa, no que concerne aos indicadores de resultado). Os custos apresentados são adequados em todas as rubricas, é apresentada proposta de cofinanciamento do projeto que corresponde à % estipulada em Aviso de Abertura, maioritariamente assegurada pela entidade, e quanto aos valores de remuneração da equipa, os valores solicitados estão totalmente de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento financeiro. No que diz respeito à relação custo-benefício, a candidatura apresenta um montante totalmente adequado. Pelo menos em 50% das parcerias estão definidos/documentados os contributos ao nível técnico e financeiro.

Adicionalmente, menciona-se que é apresentada uma proposta concreta de sustentabilidade e no que concerne à natureza inovadora do projeto, refere-se que é um projeto com metodologia inovadora e com capacidade para gerar valor acrescentado a partir dos resultados esperados, realçando-se especificamente a criação de um programa Amigo-TB, para pares com TB curada apoiarem os novos casos.

Porém, ressaltam algumas insuficiências:

- não apresentaram Perfil de Funções de Assistente Social a contratar;

- no Quadro da Equipa Técnica, não integraram devidamente as 9 pessoas da Equipa do Projeto que é explicitada na Descrição do Projeto;
- na Descrição, não são explicitados os dias e horários afetos à intervenção;
- a formulação dos indicadores de resultado é incongruente com a informação constante nos quantificadores, ou seja, o texto do indicador alude a valor percentual e o quantificador explicita valor absoluto;
- o Protocolo com ARSLVT (contributos técnicos) é um documento desatualizado e específico para o Projeto VIH e Qualidade de Vida – Protocolo dispensável, tanto mais que é apresentado um Protocolo com ARS LVT específico e adequado para a Tuberculose;
- a Declaração da Presidente da Câmara da Amadora não tem equivalência protocolar;
- o Protocolo com o Hospital Fernando da Fonseca é desadequado, pois é exclusivo para VIH, VHB, VHC, Sífilis.

Em síntese, a candidatura dá uma resposta muito satisfatória aos requisitos do concurso, tendo obtido uma classificação para aprovação: 90% - 2,7.

No que diz respeito à apresentação de documentos comprovativos da existência de parcerias, no caso de os mesmos não serem entregues dentro do prazo estipulado por motivos alheios à entidade candidata, a entrega deverá ocorrer logo que estejam reunidas as condições necessárias.

Por último, recomenda-se que os conteúdos constantes dos materiais informativos a produzir no âmbito desta candidatura, sejam alvo de validação prévia da DGS.

EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas.

Lisboa, 12 de janeiro de 2024

A Comissão de Seleção

Presidente



João Vintém

Membro Efetivo



Isabel Carvalho

Membro Efetivo



Alexandre Gomes